

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 305.047.057,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 28 de junho de 2017.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 305.047.057,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 305.047.057,00 (trezentos e cinco milhões, quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 12 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 305.047.057,00 (trezentos e cinco milhões, quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais), conforme segue:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Presidência da República	346.320	346.320
Ministério da Fazenda	2.231.967	2.231.967
Ministério da Educação	197.529	197.529
Ministério da Justiça e Cidadania	19.227.447	19.227.447
Ministério das Relações Exteriores	21.250.000	21.250.000
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU	2.080.000	2.080.000
Ministério da Cultura	40.000.000	0
Ministério do Meio Ambiente	15.123.651	15.123.651
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0	59.807.681
Ministério do Esporte	0	2.638.000
Ministério da Integração Nacional	8.000.000	8.000.000
Ministério do Turismo	2.638.000	0

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	3.000.000	3.000.000
Encargos Financeiros da União	189.144.462	0
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.807.681	0
Operações Oficiais de Crédito	0	171.144.462
Total	305.047.057	305.047.057

2. Na Presidência da República, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o crédito permitirá o pagamento de despesas com auxílio-moradia a agentes públicos, conforme disposto nos arts. 60-A ao 60-E, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 12, inciso XXV, e 18, § 9º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017.

3. No Ministério da Fazenda, o desenvolvimento de novas funcionalidades em sistemas informatizados existentes, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e o atendimento de despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a novos servidores do Banco Central do Brasil - BACEN.

4. No âmbito do Ministério da Educação, a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, em razão de nomeações para cargos comissionados, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

5. Para o Ministério da Justiça e Cidadania, a realização de operações de fiscalização de trânsito e combate ao crime, no âmbito do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e a execução de despesas de capacitação, qualificação e valorização profissional previstas no Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, no Fundo Nacional de Segurança Pública.

6. No Ministério das Relações Exteriores, despesas com serviços administrativos, de apoio e manutenção geral, além de movimentação de pessoal referente às remoções reprimidas de diplomatas, oficiais de chancelaria e assistentes de chancelaria.

7. No Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, o atendimento de despesas administrativas, a fim de garantir o adequado funcionamento de seu Órgão Central, de suas Unidades Regionais e da Corregedoria-Geral da União.

8. Para o Ministério da Cultura, o cumprimento do Plano Anual de Investimentos, com vistas a dar continuidade às linhas do Programa Brasil de Todas as Telas e, assim, possibilitar o desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais e a replicação de linhas de ação voltadas à produção de longas metragens e obras seriadas; a manutenção da política de desenvolvimento regional, reforçando parcerias do Fundo Setorial do Audiovisual com governos estaduais e municipais; a continuidade da produção de conteúdos independentes destinados ao campo público de televisão; além da coprodução internacional e o desenvolvimento e a produção de jogos eletrônicos.

9. No Ministério do Meio Ambiente, no que tange ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a continuidade do Projeto de Fortalecimento do Controle e do Monitoramento Ambiental para o Combate ao Desmatamento Ilegal na Amazônia - PROFISC 1, bem como a realização de despesas administrativas da sede e de suas 27 unidades descentralizadas nos Estados da Federação. Além disso, na Agência Nacional de Águas - ANA, as atividades preparatórias ao 8º Fórum Mundial da Água, no âmbito da

implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos; a contratação de serviços de apoio à regulação e fiscalização dos usos de recursos hídricos e a complementação das ações emergenciais em estruturas hidromecânicas.

10. No Ministério da Integração Nacional, a realização de despesas de infraestrutura relacionadas à implantação de sistemas de tratamento e abastecimento de água pelo País.

11. Para o Ministério do Turismo, o apoio a projetos de infraestrutura turística, com base nas propostas apresentadas pelos diversos municípios brasileiros.

12. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o atendimento às famílias urbanas em condições de pobreza, por meio do apoio ao desenvolvimento de ações de produção agrícola e criação de pequenos animais, bem como de processamento/beneficiamento de pequenas agroindústrias no Estado de Minas Gerais.

13. Para Encargos Financeiros da União, a realização de despesas com indenização às seguradoras, decorrente do excesso de danos com sinistros de operações de seguros referentes ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, bem como com devolução de prêmio de seguro de crédito à exportação e cobertura das garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito, no Fundo de Garantia à Exportação.

14. No âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, em favor dos servidores militares ativos e inativos dos extintos Territórios do Amapá, de Rondônia e de Roraima.

15. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

16. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei, considerando que:

a) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas que não são consideradas no cálculo do referido resultado, e cuja execução não estará sujeita aos valores constantes no Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, por serem de natureza financeira;

b) R\$ 7.989.975,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não modificando o montante de tais despesas consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do citado Decreto; e

c) R\$ 257.057.082,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cinquenta e sete mil, oitenta e dois reais), a remanejamento entre despesas primárias, sendo:

c.1) R\$ 6.537.377,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais), remanejamento entre despesas primárias discricionárias financiadas com recursos de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, cuja execução não estará sujeita aos valores estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.961, de 2017, de acordo com o seu art. 1º, § 1º, inciso III;

c.2) R\$ 119.375.243,00 (cento e dezenove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais), remanejamento entre despesas primárias discricionárias;

c.3) R\$ 131.144.462,00 (cento e trinta e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), a suplementação de despesas primárias discricionárias com recursos provenientes do cancelamento de despesas primárias obrigatórias; e

d) a execução das despesas constantes nos itens “c.2” e “c.3”, fica condicionada aos valores de movimentação e empenho constantes no Anexo I do referido Decreto, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º desse Decreto e o art. 59 da LDO-2017.

17. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

18. O crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de reorganização administrativa.

19. Ademais, vale lembrar que o art. 54 da LDO-2017 autoriza o Poder Executivo a “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

20. Ressalta-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

21. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Aviso nº 260 - C. Civil.

Em 28 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 305.047.057,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							346.320
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	176	
21 122	2101 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							346.320
21 122	2101 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							346.320
TOTAL – FISCAL									346.320
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									346.320

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							2.200.000
		ATIVIDADES							
04 126	2110 20VG	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	F	4	2	90	0	132	2.200.000
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional							2.200.000
									2.200.000
TOTAL – FISCAL									2.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							31.967

		ATIVIDADES							
04 124	2081 2D58	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição							2.080.000
04 124	2081 2D58 0001	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.080.000
TOTAL – FISCAL									2.080.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.080.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							40.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 691	2027 006A	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual							40.000.000
13 691	2027 006A 0001	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional	F	5	0	90	0	130	40.000.000
TOTAL – FISCAL									40.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2083		Qualidade Ambiental							6.537.377
		ATIVIDADES							
18 125	2083 214N	Controle e Fiscalização Ambiental							6.537.377
18 125	2083 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	F	3	2	90	0	296	6.537.377
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							596.299
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							596.299

18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	174	596.299
									596.299
TOTAL – FISCAL									7.133.676
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.133.676

ANEXO I

PROGRAMA DE TRILHAS (SOLAPAMENTO)			Recursos de Todos os Fontes R\$ 1999						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							7.989.975
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	F	3	1	90	0	183	5.255.893
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional							5.255.893
									5.255.893
18 125	2084 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	F	3	1	90	0	183	2.734.082
18 125	2084 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens							2.734.082
		Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional							2.734.082
TOTAL – FISCAL									7.989.975
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.989.975

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SOLICITAÇÃO)		Recursos de Todos os Fontes R\$ 1999								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2084		Recursos Hídricos								8.000.000
		PROJETOS								
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica								8.000.000
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional	F	4	2	30	0	100		8.000.000
TOTAL - FISCAL										8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.000.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2076		Desenvolvimento e Promoção do Turismo							2.638.000
		PROJETOS							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							2.638.000
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							2.638.000
									2.638.000
TOTAL – FISCAL									2.638.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.638.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							3.000.000
		ATIVIDADES							
08 306	2069 8458	Apoio à Agricultura Urbana							3.000.000
08 306	2069 8458 0031	Apoio à Agricultura Urbana - No Estado de Minas Gerais							3.000.000
									900.000
									2.100.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do M.do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

			F	D		D		E	
	2077	Agropecuária Sustentável							58.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846	2077 0026	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural							58.000.000
04 846	2077 0026 0001	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural - Nacional							58.000.000
			F	3	2	90	0	100	58.000.000
TOTAL – FISCAL									58.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									58.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							28.279.662
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 008G	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação							28.279.662
28 846	0909 008G 0001	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação - Nacional							28.279.662
			F	3	2	90	0	144	28.279.662
	2024	Comércio Exterior							102.864.800
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846	2024 0027	Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)							102.864.800
04 846	2024 0027 0001	Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999) - Nacional							102.864.800
			F	3	2	90	0	144	102.864.800
TOTAL – FISCAL									131.144.462
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									131.144.462

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							1.807.681

		ATIVIDADES							
04 122	2125 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.807.681
04 122	2125 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia	F	3	2	90	0	100	831.049
04 122	2125 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima	F	3	2	90	0	100	307.134
04 122	2125 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá	F	3	2	90	0	100	669.498
TOTAL – FISCAL									1.807.681
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.807.681

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							346.320
		ATIVIDADES							
21 606	2012 210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária							346.320
21 606	2012 210S 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária - Nacional	F	3	2	90	0	176	346.320
TOTAL – FISCAL									346.320
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									346.320

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d							2.200.000
		PROJETOS							
04 126	2039 15EH	Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira							2.200.000

04 126	2039 15EH 0001	Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira - Nacional	F	4	2	90	0	132	2.200.000
									2.200.000
TOTAL – FISCAL									2.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d							31.967
		ATIVIDADES							
04 126	2039 2089	Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN							31.967
04 126	2039 2089 0001	Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN - Nacional	F	4	2	90	0	250	31.967
TOTAL – FISCAL									31.967
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.967

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							197.529
		ATIVIDADES							
12 128	2109 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							197.529
12 128	2109 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100	197.529
TOTAL – FISCAL									197.529
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									197.529

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							11.009.447	
ATIVIDADES			F	3	2	90	0	174		
06 181	2081 86A1	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal								8.931.484
06 181	2081 86A1 0001	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal - Nacional								8.931.484
									8.931.484	
PROJETOS			F	4	2	90	0	174		
06 181	2081 154T	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal								2.077.963
06 181	2081 154T 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Nacional								2.077.963
									2.077.963	
TOTAL – FISCAL									11.009.447	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									11.009.447	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							8.218.000	
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	188	8.218.000	
06 181	2081 2B00	Força Nacional de Segurança Pública								
06 181	2081 2B00 0001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional								
TOTAL – FISCAL									8.218.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									8.218.000	

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2082	Política Externa							21.250.000
		ATIVIDADES							
07 211	2082 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							21.250.000
07 211	2082 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior							21.250.000
			F	3	2	90	0	100	21.250.000
TOTAL – FISCAL									21.250.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.250.000

ÓRGÃO: 37000 - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU

UNIDADE: 37101 - Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2133	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle							2.080.000
		PROJETOS							
04 122	2133 14UP	Construção do Edifício-Sede Unidade Regional no Estado de Pernambuco							640.000
04 122	2133 14UP 1695	Construção do Edifício-Sede Unidade Regional no Estado de Pernambuco - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	640.000
04 122	2133 14US	Construção do Edifício-Sede da Unidade Regional no Estado da Paraíba							320.000
04 122	2133 14US 1436	Construção do Edifício-Sede da Unidade Regional no Estado da Paraíba - No Município de João Pessoa - PB	F	4	2	90	0	100	320.000
04 122	2133 156R	Adequação das Instalações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle no Distrito Federal							240.000
04 122	2133 156R 5664	Adequação das Instalações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle no Distrito Federal - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	240.000
04 122	2133 15EI	Construção do Edifício-Sede da Unidade Regional no Estado da Bahia							640.000
04 122	2133 15EI 2261	Construção do Edifício-Sede da Unidade Regional no Estado da Bahia - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	640.000
04 122	2133 15MS	Construção do Centro Administrativo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle no Distrito Federal							240.000
04 122	2133 15MS 5664	Construção do Centro Administrativo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle no Distrito Federal - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	240.000

TOTAL – FISCAL	2.080.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.080.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2083		Qualidade Ambiental							596.299
		ATIVIDADES							
18 125	2083 214N	Controle e Fiscalização Ambiental							596.299
18 125	2083 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional							596.299
			F	3	2	90	0	174	596.299
TOTAL – FISCAL									596.299
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									596.299

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							7.989.975
		PROJETOS							
18 122	2084 12DS	Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas							7.989.975
18 122	2084 12DS 0053	Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas - No Distrito Federal							7.989.975
			F	4	1	90	0	183	7.989.975
TOTAL – FISCAL									7.989.975
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.989.975

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2050	Mudança do Clima							6.537.377
		ATIVIDADES							
18 541	2050 20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima							6.537.377
18 541	2050 20G4 0001	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima - Nacional							6.537.377
			F	3	2	90	0	296	2.537.377
			F	4	2	90	0	296	4.000.000
TOTAL – FISCAL									6.537.377
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.537.377

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							58.532.747
		ATIVIDADES							
04 122	2038 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública							532.747
04 122	2038 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional							532.747
			F	3	2	90	0	100	532.747
		PROJETOS							
04 127	2038 152W	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal							58.000.000
04 127	2038 152W 5664	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF							58.000.000
			F	4	2	90	0	100	58.000.000
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							1.274.934
		ATIVIDADES							
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							190.934
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							190.934
			F	3	2	90	0	100	190.934
04 121	2125 4732	Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos							500.000
04 121	2125 4732 0001	Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000

04 127	2125 153E	PROJETOS								584.000
		Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão								
04 127	2125 153E 5664	Adequação e Reforma de Instalações Prediais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	100		584.000
TOTAL – FISCAL										59.807.681
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										59.807.681

ANEXO II

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							2.638.000
		ATIVIDADES							
27 131	2123 4641	Publicidade de Utilidade Pública							2.638.000
27 131	2123 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.638.000
TOTAL – FISCAL									2.638.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.638.000

ANEXO II

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							8.000.000
20 608	2029 214S	ATIVIDADES	F	4	2	90	0	100	8.000.000
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							
20 608	2029 214S 0001								8.000.000
TOTAL – FISCAL									8.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							1.000.000
		ATIVIDADES							
08 244	2012 20GD	Inclusão Produtiva Rural							1.000.000
08 244	2012 20GD 0001	Inclusão Produtiva Rural - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	0	151	1.000.000
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							2.000.000
		ATIVIDADES							
08 306	2069 215I	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN							1.000.000
08 306	2069 215I 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	0	151	1.000.000
08 306	2069 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							1.000.000
08 306	2069 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	0	151	1.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2024		Comércio Exterior							131.144.462
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 693	2024 0267	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							131.144.462
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional							131.144.462
			F	3	1	90	0	144	131.144.462

